



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ATA DA 326ª (TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA

1 Às 08h00min do dia *sete de junho de dois mil e vinte e três*, reuniu-se, na sede do COREN-AC, *de*
2 *forma presencial*, a Diretoria deste Regional para a deliberação específica de cumprir o Regimento
3 Interno do COREN/AC, em seu art. 36, §§ 1º, 2º e 3º. **EXPEDIENTE:** o secretário confere o quórum
4 e estão presentes: Conselheiros Titulares do QI: Dr. João Batista de Lima e Dr. Lourenço de Azevedo
5 Vasconcelos; bem como, a Conselheira Titular do QII: Sra. Maria de Fatima Lopes da Silva.
6 **Comunicações do Presidente:** *sem comunicações da presidência.* **ORDEM DO DIA: 1.**
7 **Apreciação e deliberação acerca do Relatório de Medicina do Trabalho.** O presidente faz a
8 leitura do Relatório de Medicina do Trabalho, explanando sobre a necessidade das lixeiras dos
9 banheiros tenha tampa para evitar que os resíduos não fiquem expostos, podendo atrair insetos e
10 evitando a proliferação de germes, bem como a necessidade de abertura do Processo Administrativo
11 para confirmação dos riscos insalubres do setor de fiscalização. Em discussão, não houve discussão.
12 Em votação, aprovado por unanimidade. **2. Apreciação e deliberação acerca das lembranças a**
13 **serem entregues no II Encontro de Fiscalização do NORTE – EFIS e no Congresso**
14 **Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF.** O presidente explica sobre as
15 lembranças a serem entregues na realização do II Encontro de Fiscalização do Norte – EFIS e no
16 Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF, o qual será verificado o
17 despacho das bagagens, café, biscoitos regionais e outros, a definir adiante. Em discussão, não
18 houve discussão. Em votação, aprovado por unanimidade. **3. Apreciação e deliberação acerca da**
19 **possibilidade de leiloar o veículo Caminhonete Frontier.** O presidente esclarece sobre a
20 necessidade de leilão do veículo desta Autarquia, Caminhonete FRONTIER, em virtude que para o
21 serviço público não tem mais utilidade, apresentou problemas mecânicos que tornou inviável sua
22 manutenção, com rendimento precário, em virtude de uso prolongado e obsolescência. Será
23 encaminhado para a abertura de Processo Administrativo para leilão. Em discussão, não houve
24 discussão. Em votação, aprovado por unanimidade. **4. Apreciação e deliberação acerca da**
25 **comitiva do COREN/AC que irá ao CBCENF.** O presidente explica sobre a comitiva do
26 COREN/AC que vai participar do Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF
27 que acontecerá nos dias 23 a 26 de outubro do presente ano, em João Pessoa – PB. Em discussão,
28 ficou definido que serão 5 (cinco) passagens pagas pelo COREN/AC. Em votação, aprovado por



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

29 unanimidade. **5. Apreciação e deliberação acerca do requerimento de Férias da Procuradora**
30 **Jurídica Patrícia do Nascimento Peixoto.** O presidente faz a leitura do requerimento da
31 Procuradora Jurídica Patrícia do Nascimento Peixoto, que solicita 15 (quinze) dias de gozo de
32 férias, nos dias 19 de Junho a 03 de Julho do corrente ano. Em discussão, não houve discussão.
33 Em votação, aprovado, por unanimidade. **6. Apreciação e deliberação acerca da possibilidade**
34 **de pagamento de jetons para a Câmara de ética.** O Presidente explana sobre a possibilidade do
35 pagamento de Jetons para a Câmara de Ética, Portaria COREN/AC nº 049/2023 composta pelos
36 Conselheiros Sr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos, Sr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva e Sra.
37 Jocé Eneida de Araújo Vieira. Em discussão, o presidente solicita que esta pauta entre na próxima
38 reunião de plenária para debate com os demais conselheiros. Em votação, aprovado, por
39 unanimidade. **7. Apreciação e deliberação acerca do conselheiro Sr. Francisco Aginaldo**
40 **Claudio Martins ser o responsável pela frota de carros do COREN/AC.** O Presidente esclarece
41 sobre a necessidade de ter um responsável pela frota de veículos do COREN/AC. Em discussão,
42 ficou definido que o conselheiro Sr. Francisco Aginaldo Claudio Martins será o responsável pela
43 frota de veículos do COREN/AC. Em votação, aprovado, por unanimidade. **ASSUNTOS GERAIS:**
44 **Inclusão de pauta: Item 7. Não houve nenhum informe por parte dos demais diretores.** A presente
45 reunião foi encerrada pelo presidente às 9 horas. Eu, Lourenço de Azevedo Vasconcelos, COREN-
46 AC 402.451- ENF, Secretário, lavrei a presente Ata que será assinada por mim, pelo Presidente e
47 pela Tesoureira.

48 João Batista de Lima – COREN-AC - 108955-ENF _____
49 Lourenço de Azevedo Vasconcelos, COREN-AC 402.451- ENF _____
50 Maria de Fatima Lopes da Silva – COREN/AC 388.796-TE _____



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ATA DA 327ª (TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA

1 Às 08h00min do dia *vinte e seis de junho de dois mil e vinte e três*, reuniu-se, na sede do
2 COREN-AC, *de forma presencial*, a Diretoria deste Regional para a deliberação específica de
3 cumprir o Regimento Interno do COREN/AC, em seu art. 36, §§ 1º, 2º e 3º. **EXPEDIENTE:** o
4 secretário confere o quórum e estão presentes: Conselheiros Titulares do QI: Dr. João Batista de
5 Lima e Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos; bem como, a Conselheira Titular do QII: Sra.
6 Maria de Fatima Lopes da Silva. **Comunicações do Presidente:** *sem comunicações da*
7 *presidência.* **ORDEM DO DIA: 1. Apreciação e deliberação acerca do Requerimento**
8 **subscrito pelo funcionário Sr. Sandro Sales Pinto, sobre participação no Seminário**
9 **Brasileiro de RH no setor Público, nos dias 15 a 17 de agosto na cidade de Foz do Iguaçu –**
10 **PR, promovido pela InfocoRH Desenvolvimento e Capacitação, assim requer o custeio pelo**
11 **COREN/AC das despesas necessárias (inscrição, passagens e diárias).** O presidente faz a
12 leitura do Requerimento subscrito pelo funcionário Sr. Sandro Sales Pinto, sobre participação no
13 Seminário Brasileiro de RH no setor Público, nos dias 15 a 17 de agosto na cidade de Foz do
14 Iguaçu – PR, promovido pela InfocoRH Desenvolvimento e Capacitação. Em discussão,
15 sugerem que envie Ofício ao COFEN para verificar a possibilidade de realização do evento no
16 mesmo sentido sobre o assunto. Em votação, aprovado por unanimidade. **2. Apreciação e**
17 **deliberação acerca do Memorando subscrito pela Fiscal Sra. Nayara de Souza Oliveira,**
18 **para alteração nos dias de férias.** O presidente faz a leitura do requerimento da Enfermeira
19 Fiscal Sra. Nayara de Souza Oliveira, para a alteração do gozo de férias, solicitando 25 (vinte e
20 cinco) dias para a data de 07 de agosto a 31 de agosto do presente ano. Em discussão, não houve
21 discussão. Em votação, aprovado por unanimidade. **3. Apreciação e deliberação acerca do**
22 **ofício 123/2023 do Conselho Estadual de Saúde para solicitar o auditório do COREN/AC**
23 **no dia 29 de Junho, das 8h30 às 12h.** O presidente explana sobre o Ofício recebido do
24 Conselho Estadual de saúde, que solicita o auditório do COREN/AC no dia 29 de Junho, das
25 8h30 às 12h para a 8ª Reunião Extraordinária. Em discussão, não houve discussão. Em votação,
26 aprovado por unanimidade. **4. Apreciação e deliberação acerca das Práticas Integrativas e**
27 **Complementares em Saúde com capacitação (Reiki, Ozônio Terapia, Toque Terapêutico)**
28 **através da Câmara Técnica PICS do COFEN.** O presidente explana sobre a possibilidade da



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

29 realização de três capacitações em Enfermagem em Práticas Integrativas e Complementares em
30 Saúde, sendo reiki, ozônio terapia e toque terapêutico. Em discussão, será enviado ofício ao
31 COFEN para verificar a possibilidade de oferecerem as capacitações. Em votação, aprovado por
32 unanimidade. **5. Apreciação e deliberação acerca do requerimento de Férias da Chefe de**
33 **Gabinete Luslene Vasques de Oliveira.** O presidente faz a leitura do requerimento da Chefe de
34 gabinete Sra. Luslene Vasques de Oliveira, que solicita 15 (quinze) dias de gozo de férias, nos
35 dias 10 de julho a 24 de julho do corrente ano. Em discussão, não houve discussão. Em votação,
36 aprovado, por unanimidade. **ASSUNTOS GERAIS: Inclusão de pauta: Item 4 e 5.** *Não houve*
37 *nenhum informe por parte dos demais diretores.* A presente reunião foi encerrada pelo
38 presidente às 9 horas. Eu, Lourenço de Azevedo Vasconcelos, COREN-AC 402.451- ENF,
39 Secretário, lavrei a presente Ata que será assinada por mim, pelo Presidente e pela Tesoureira.

40 João Batista de Lima – COREN-AC - 108955-ENF _____

41 Lourenço de Azevedo Vasconcelos - COREN-AC 402.451- ENF _____

42 Maria de Fatima Lopes da Silva – COREN/AC 388.796-TE _____



**ATA DA 476ª (QUADRINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO
ORDINÁRIA DE PLENÁRIA**

1 Às Nove horas do dia vinte e oito de junho de dois mil e vinte e três, reuniu-se a Plenária
2 deste Regional, para a deliberação específica de cumprir a Resolução COFEN Nº 355/09 em seu
3 art. 61, o secretário confere o quórum e estão presentes: Conselheiros Titulares do QI: Dr. João
4 Batista de Lima, COREN/AC Nº 108.955 – ENF, Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos,
5 COREN/AC Nº 402.451 – ENF, Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva COREN-AC 182.931
6 ENF, Dr. Daniel Gustavo Nascimento Oliveira, COREN - AC150416-ENF; Conselheiros do
7 Quadro II/III: Sra. Maria de Fátima Lopes da Silva, COREN/AC Nº 388.796 – TEC, Sra.
8 Antônia Suely Silva de Almeida, a Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, COREN-AC Nº 324044
9 TEC e Sr. Francisco Aguinaldo Claudio Martins, COREN-AC Nº 365055 – TEC. **Pontos de**
10 **Pauta: 1. Apreciação e deliberação acerca do Memorando UIC 008/2023, sobre as**
11 **solicitações de cancelamento de registros profissionais.** O presidente fez a leitura do
12 Memorando 008/2023/UIC/COREN-AC, apresentando a relação nominal de todos os
13 profissionais que solicitaram o cancelamento de Registro Profissional junto ao COREN-AC,
14 estando todos aptos a terem seus Registros cancelados, sendo eles: **I. CATEGORIA DE**
15 **ENFERMEIRO:** ERIVANGELA DA SILVA ALVES – COREN nº 678690 - ENF;
16 ANDERSON ARAUJO DO NASCIMENTO, COREN nº 693064 – ENF; MARCELA DE
17 AMORIM JUCA TELES, COREN nº 489651 – ENF; CAROLINA RENATA DE SOUZA
18 RODRIGUES, COREN nº 436848 – ENF; TARCISIO DE SOUZA VERAS, COREN nº 454175
19 – ENF; NAYARA SANTOS DOURADO, COREN nº 750129 – ENF; FRANCISCA DE JESUS
20 MAIA PEDROZA, COREN nº 50825 – ENF; JOSEIZA MENDES DO NASCIMENTO,
21 COREN nº 199222 – ENF. **II CATEGORIA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM:**
22 RAIMUNDO ROQUE DA SILVA, COREN nº 519554 – TEC; MARIA LUCIMAR
23 MARQUES DOCIMO, COREN nº 909781 – TEC; MARIA ELINALVA SOUZA MARÇAL,
24 COREN nº 128912 – TEC; MEYRE ANNE RODRIGUES DE OLIVEIRA, COREN nº 204626
25 – TEC; JOSÉ DA CONCEIÇÃO LIMA, COREN nº 1221371 – TEC. **CATEGORIA**
26 **EMPRESA:** ALPHA PRIME HOME CARE LTDA, CNPJ 26.691.142-0001-36. Em discussão,
27 não houve discussão. Em votação, aprovado por unanimidade. **2. Apreciação e deliberação**
28 **acerca do Parecer n. 21/2023 da Controladoria Geral do COREN/AC referente do processo**

29 **Administrativo Financeiro da Semana da Enfermagem 2023.** O Controlador Geral do
30 COREN/AC, Dr. Roberto Monteiro da Rocha Filho, fez a leitura do Parecer n. 21/2023, que trata
31 sobre a análise e manifestação dos Processos Administrativos Financeiros da Semana da
32 Enfermagem 2023 concluindo que todas as despesas executadas estão devidamente de acordo
33 com as ações propostas pelo Plenário do COREN/AC, pugnando assim, pela aprovação das
34 respectivas contas. Em discussão, não havendo discussão. Em votação, aprovada, por
35 unanimidade, o Parecer n. 21/2023, que trata sobre a análise Processos Administrativos
36 Financeiros da Semana da Enfermagem 2023. Em discussão, não havendo discussão. Em
37 votação, aprovado por unanimidade o Processo Administrativo Financeiro da Semana da
38 Enfermagem 2023 e sua Prestação de Contas. **3. Apreciação e deliberação acerca do Parecer
39 sobre suspensão de inscrição, referente ao PAD nº 02/2023, da lavra do conselheiro Dr.
40 Daniel Gustavo de Oliveira.** O Conselheiro Dr. Daniel Gustavo de Oliveira, fez a leitura do
41 Parecer nº 02/2023, relativo ao PAD nº 02/2023, que trata sobre pedido de suspensão de
42 inscrição, solicitado pela Sra. GARDENIA LIMA GURGEL DO AMARAL, COREN Nº
43 245959 – ENF. Em análise do processo, o relator menciona em seu parecer que a orienta a
44 profissional, caso esteja afastada de suas funções, entre com o requerimento, conforme o art. 34,
45 caput, da Resolução COFEN 560/2017, bem como cumprir todos os requisitos preceituados nos
46 artigos 32, 33 e 34 da mesma Resolução. Orienta ainda pelo pagamento das anuidades vencidas,
47 visto que a Resolução 564/2017 estabelece o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem
48 – CEPE, em seu capítulo II que trata dos deveres dos profissionais de enfermagem. Assim, opina
49 pelo INDEFERIMENTO do presente pedido. Em discussão, não havendo discussão. Em
50 votação, aprovado, por unanimidade, o Parecer n. 02/2023. **4. Apreciação e Deliberação acerca
51 do Parecer sobre cancelamento de anuidades, referente ao PAD nº 148/2023, da lavra do
52 conselheiro Dr. Daniel Gustavo de Oliveira.** Retirado de pauta. **5. Apreciação e Deliberação
53 acerca do Parecer sobre inscrição remida, referente ao PAD nº 228/2023, da lavra da
54 conselheira Dra. Jocé Eneida de Araújo Vieira.** A Conselheira Dra. Jocé Eneida de Araújo
55 Vieira, fez a leitura do Parecer nº 041/2023, relativo ao PAD nº 228/2023, que trata sobre pedido
56 de inscrição remida, solicitado pela Sra. LIDIA OLIVEIRA DE SOUZA JERONIMO, COREN
57 nº 365025 – tec. Em análise do processo, a relatora menciona em seu parecer que a requente
58 totaliza 31 (trinta e um) anos de inscrição ativa bem como não apresenta nenhum processo ético-
59 disciplinar em seu prontuário. Assim, opina pelo DEFERIMENTO do presente pedido. Em



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



60 discussão, não havendo discussão. Em votação, aprovado, por unanimidade, o Parecer n.
61 041/2023. **6. Apreciação e Deliberação acerca MEMO/COREN-AC-CONT. N° 168/2023, que**
62 **trata da 6° Reformulação Orçamentária do COREN-AC.** O presidente fez a leitura do
63 MEMO/COREN-AC-CONT. N°. 168/2023, oriundo da Assessoria Contábil deste Regional,
64 sobre a autorização para 6ª Reformulação do orçamento do COREN/AC, relativo abertura de
65 créditos adicionais suplementares e especiais ao orçamento de 2023, no valor de R\$ 15.000,00
66 (quinze mil reais). Os recursos existentes para cobertura dos créditos ora abertos são os
67 provenientes das seguintes fontes: Redução parcial das dotações orçamentárias discriminadas no
68 demonstrativo no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O valor do orçamento para o corrente
69 exercício em face das alterações ora aprovadas, não modificará sua dotação o valor de R\$
70 2.059.655.51 (dois milhões cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta
71 e um centavos). Em votação, aprovado por unanimidade a 6ª Reformulação do orçamento do
72 COREN-AC nos termos apresentados e descrito neste item da pauta. **7. Apreciação e**
73 **deliberação acerca do Parecer sobre suspensão temporária, referente ao PAD n° 304/2023,**
74 **da lavra do Conselheiro Sr. Francisco Aguinaldo Claudio Martins.** O Conselheiro Dr.
75 Francisco Aguinaldo Claudio Martins fez a leitura do Parecer n° 38/2023, relativo ao PAD n°
76 304/2023, que trata sobre pedido de suspensão de inscrição, solicitado pela Sr. JOÃO BATISTA
77 FRANCALINO, COREN n° 77887 – ENF. Em análise do processo, o relator menciona em seu
78 parecer que as documentações apresentadas pelo requerente são de 10/04/2023, descumprindo o
79 descrito no art. 34, parágrafo 1º da resolução COFEN 560/2017, ficando não isento do
80 pagamento. Assim, opina pelo INDEFERIMENTO do presente pedido, por não se encontrar
81 amparado pela Resolução COFEN 560/2017. Em discussão, não havendo discussão. Em votação,
82 aprovado, por unanimidade, o Parecer n. 38/2023. **ASSUNTOS GERAIS: inclusão de pauta:**
83 **itens 6 e 7. Palavra aos membros e demais participantes da reunião: não houve manifestação**
84 *dos membros do Plenário.* Não havendo mais nada a ser discutido, o presidente deu por
85 encerrada a presente reunião às 10 horas, e eu, Lourenço de Azevedo Vasconcelos, Secretário,
86 lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo Presidente e demais conselheiros.

87 **Conselheiros Titulares:**

88 Dr. João Batista de Lima – COREN-AC - 108955-ENF _____

89 Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451-ENF _____

90 Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva COREN-AC 182.931 ENF _____



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



- 91 Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN-AC 263049–TEC _____
- 92 Sra. Maria de Fatima Lopes da Silva – COREN/AC 388.796–TEC _____
- 93 **Conselheiros Suplentes:**
- 94 Dr. Daniel Gustavo Nascimento Oliveira COREN-AC 182.931 ENF _____
- 95 Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, COREN-AC Nº 324044 TEC _____
- 96 Sr. Francisco Aguinaldo Claudio Martins, COREN-AC Nº 365055 – TE _____



**ATA DA 477ª (QUADRINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO
ORDINÁRIA DE PLENÁRIA**

1 Às oito horas do dia vinte e nove de junho de dois mil e vinte e três, reuniu-se a Plenária
2 deste Regional, para a deliberação específica de cumprir a Resolução COFEN Nº 355/09 em seu
3 art. 61, o secretário confere o quórum e estão presentes: Conselheiros Titulares do QI: Dr. João
4 Batista de Lima, COREN/AC Nº 108.955 – ENF, Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos,
5 COREN/AC Nº 402.451 – ENF, Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva COREN-AC 182.931
6 ENF, Dr. Daniel Gustavo Nascimento Oliveira, COREN - AC150416-ENF; Conselheiros do
7 Quadro II/III: Sra. Maria de Fátima Lopes da Silva, COREN/AC Nº 388.796 – TEC, Sra.
8 Antônia Suely Silva de Almeida, a Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, COREN-AC Nº 324044
9 TEC. Ausente à colaboradora, Dra. Maria do Socorro Babosa Mota (justificou sua ausência).
10 **Pontos de Pauta: 1. Apreciação e deliberação acerca do Parecer n. 22/2023 do Controlador**
11 **Geral do COREN/AC referente do processo Administrativo Financeiro referente ao mês de**
12 **Mai/2023.** O Controlador geral do COREN/AC, Roberto Monteiro da Rocha Filho, fez a leitura
13 do Parecer n. 22/2023, que trata sobre a análise dos Processos Administrativos Financeiros do
14 mês de maio de 2023, concluindo que todas as despesas executadas estão devidamente de acordo
15 com as ações propostas pelo Plenário do COREN/AC, pugnando assim, pela aprovação das
16 respectivas contas. Em discussão, não havendo discussão. Em votação, aprovada, por
17 unanimidade, o Parecer n. 22/2023, que trata sobre a análise Processos Administrativos
18 Financeiros do mês de maio de 2023. **2. Apreciação e deliberação acerca do Parecer sobre**
19 **remissão de créditos, referente ao PAD nº 146/2023, da lavra do conselheiro Dr. Daniel**
20 **Gustavo de Oliveira.** O Conselheiro Dr. Daniel Gustavo de Oliveira, fez a leitura do Parecer nº
21 23/2023, relativo ao PAD nº 146/2023, que trata sobre pedido de remissão de créditos, solicitado
22 pela Sra. LUCIANA DE OLIVEIRA BRAGA, COREN nº 312749 – ENF. Em análise do
23 processo, o relator menciona em seu parecer que a profissional está amparada pela Resolução
24 COFEN n.º 492/2015. Assim, opina pelo DEFERIMENTO do presente pedido. Em discussão,
25 não havendo discussão. Em votação, aprovado, por unanimidade, o Parecer n. 23/2023 do
26 conselheiro Dr. Daniel Gustavo de Oliveira. **3. Apreciação e deliberação acerca do Parecer**
27 **sobre inscrição remida, referente ao PAD nº 227/2023, da lavra da conselheira Dra. Jocé**
28 **Eneida de Araújo Vieira.** A Conselheira Dra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, fez a leitura do



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autorquia Federal criada pela Lei 5.905/73



29 Parecer nº 36/2023, relativo ao PAD nº 228/2023, que trata sobre pedido de inscrição remida,
30 solicitado pela Sra. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA, COREN nº 66300 - ENF. Em
31 análise do processo, a relatora menciona em seu parecer que a requerente totaliza 27 (vinte e sete)
32 anos de inscrição ativa, não sendo amparada pela Resolução 560/2017. Assim, opina pelo
33 INDEFERIMENTO do presente pedido. Em discussão, não havendo discussão. Em votação,
34 aprovado, por unanimidade, o Parecer n. 36/2023 da conselheira Dra. Jocé Eneida de Araújo
35 Vieira. ~~4. Apreciação e deliberação acerca do Parecer Técnico sobre a vistoria realizada~~
36 ~~pelo CRM na Unidade Mista Maria Verônica, referente ao PAD nº 363/2023, da lavra da~~
37 ~~colaboradora Sra. Maria do Socorro Barbosa Mota.~~ Retirado de pauta. ~~5. Apreciação e~~
38 ~~deliberação acerca do Parecer Técnico sobre serviço de pré-consulta, referente ao PAD nº~~
39 ~~139/2023, da lavra da colaboradora Sra. Maria do Socorro Barbosa Mota.~~ Retirado de
40 pauta. **ASSUNTOS GERAIS: inclusão de pauta: não houve. Palavra aos membros e demais**
41 **participantes da reunião: não houve manifestação dos membros do Plenário.** Não havendo
42 mais nada a ser discutido, o presidente deu por encerrada a presente reunião às 9 horas, e eu,
43 Lourenço de Azevedo Vasconcelos, Secretário, lavrei a presente ata que será assinada por mim,
44 pelo Presidente e demais conselheiros.

45 **Conselheiros Titulares:**

46 Dr. João Batista de Lima – COREN-AC - 108955-ENF _____

47 Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451-ENF _____

48 Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva COREN-AC 182.931 ENF _____

49 Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN-AC 263049-TEC _____

50 Sra. Maria de Fatima Lopes da Silva – COREN/AC 388.796-TEC _____

51 **Conselheiros Suplentes:**

52 Dr. Daniel Gustavo Nascimento Oliveira COREN-AC 182.931 ENF _____

53 Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, COREN-AC Nº 324044 TEC _____